

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR  
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

## DECRETO EXECUTIVO DE Nº2.666 /2022.

### DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

O Prefeito Municipal de Cruzília, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os consagrados Princípios Constitucionais que regem a administração pública, em especial a Legalidade e a Formalidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade legal de elaboração do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, no Município de Cruzília;

**CONSIDERANDO** a preservação da saúde e da integridade física dos servidores, com o controle dos riscos ambientais existentes no local de trabalho, com adoção de medidas e ações efetivas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de monitorar a exposição dos servidores municipais aos riscos ambientais existentes nos respectivos locais de trabalho;

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejamento de ações e as medidas de controle a serem implementadas com base nas avaliações qualitativas e ou quantitativas;

**CONSIDERANDO** que os conteúdos do PPRA são definidos em Norma Regulamentadora, riscos ambientais, agentes físicos, agentes químicos, agentes biológicos, risco potencial, NR-15, limites de tolerância.

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica **HOMOLOGADO** para que surta jurídica e legais efeitos, o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais do Município de Cruzília, para fazer cumprir na área de recursos humanos, todos os percentuais, posturas e determinações ali especificados nas tabelas anexas contendo detalhamento de

Rua Coronel Cornélio Maciel, 135 - Centro - Cruzília - MG - 37445-000  
Telefone: (35) 3346-1250 | www.cruzilia.mg.gov.br

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR  
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

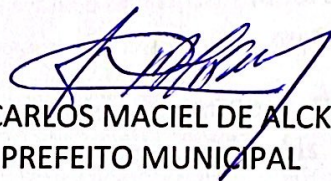
Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

todos os cargos públicos, cujas readequações deverão obedecer obrigatoriamente todos os dispositivos ali constantes.

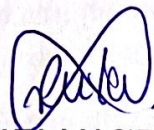
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cruzília, 03 de Janeiro de 2022.



JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN  
PREFEITO MUNICIPAL



RENATA MACIEL DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE

Rua Coronel Cornélio Maciel, 135 - Centro - Cruzília - MG - 37445-000

Telefone: (35) 3346-1250 | [www.cruzilia.mg.gov.br](http://www.cruzilia.mg.gov.br)